

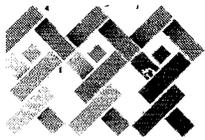


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0101.04866.2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2020-CPL/PMVG
DATA DA ABERTURA: 17/07/2020- HORAS: 09:00H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO
ASFALTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME
CONTRATO DE REPASSE N.º 896316/2019/MDR/CAIXA.

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, as 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, instituída pela **Portaria N.º 290/2019, de 10 de Dezembro de 2019**, estando presentes os membros: **Ricardo Barros Pereira (Presidente), Ludiane Sousa Fonseca (Membro) e Seleny Barros Sousa (Membro)**. Para proceder a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, referente processo licitatório no **CP-001/2020-CPL/PMVG**, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 896316/2019/MDR/CAIXA**. A Presente abertura de Proposta de Preços compareceram as licitantes: 1 - CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ N.º 24.025.635/0001-01, neste ato representante legal da empresa Sr. MICHAEL ATHAN, sob o CPF 997.098.133-15, e RG sob o n.º 465366953 GESUSPC MA, 2 - H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 21.404.096/0001-23, (**sem representante**), 3 - M P D REIS E CIA LTDA - EPP, CNPJ N.º 26.746.084/0001-09, neste ato representante legal da empresa Sr. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, sob o CPF: 009.457.443-07, e RG sob o n.º 045858302012-7 SESP/MA, 4 - CONSTRUTORA COSTA R LTDA - EPP, CNPJ N.º 11.749.808/0001-92, neste ato representante legal da empresa Sr. ACACIO BARBOSA MOURA JUNIOR, sob o CPF 006.905.783-42, e RG sob o n.º 2094801 SSP PI, 5 - CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP, CNPJ N.º 03.609.330/0001-77, (**sem representante**), 6 - VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 04.796.979/0001-07, neste ato representante legal da empresa Sr. JOCIMAR CARVALHO LIMA, sob o CPF: 095.371.713-53 e RG sob o n.º 006409/0 CRC-MA.

Dando seguimento o Presidente da CPL, submeteu os envelopes para conferência dos lacres, e, após autorizado pelos licitantes



presentes, fez a abertura dos **envelopes n° 02**, onde os mesmos foram abertos e analisados pelos licitantes.

Instados pelo Presidente da CPL, para se manifestarem sobre as Propostas de Preços, os licitantes: Os mesmos declararam não terem nada a questionarem sobre as propostas de seus concorrentes.

Dando seguimento ao procedimento, o Presidente decidiu **SUSPENDER** a presente Sessão para à apreciação das propostas de preços pelos Setores de Engenharia, Contábil e Jurídico, afim de analisar as planilhas e as devidas composições de preços, marcando o retorno para as onze horas e trinta minutos, da qual, saíram todos intimados e notificados.

Após análises das Propostas de Preços pela Equipe de Engenharia, foram detectados inconsistências, bem como duvidas acerca da Composição dos Preços. Visando garantir o direito ao contraditório, e na busca da verdade real e do preço mais vantajoso para a Administração Publica, resolve a Comissão Permanente de Licitação(CPL), com base no Art. 43, § 3o da 8.666/93, abrir prazo de quarenta e oito horas para diligencias às seguintes concorrentes:

Empresas: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP, CNPJ N°03.609.330/0001-77, VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N°04.796.979/0001-07 e CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ N° 24.025.635/0001-01.

Justificar os valores apresentados na proposta de preços para materiais pétreos, cimentos e asfálticos, (esses últimos, tanto aquisição como transportes), apresentando cotação de fornecedor e/ou instrumento de repasse, além de memória de cálculo desde o valor cotado até chegar ao valor apresentado na planilha da proposta de preços, com comprovação através de documentos fiscais válidos e atuais.

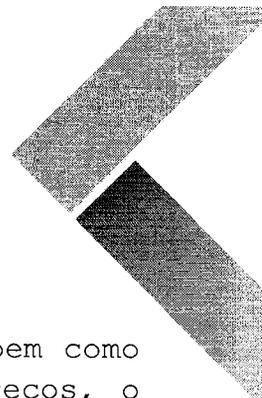
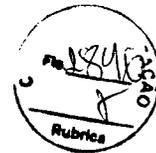
Foram Desclassificadas as seguintes empresas:

M P D REIS E CIA LTDA - EPP, CNPJ N°26.746.084/0001-09. A proposta exibida pela empresa M P D REIS E CIA LTDA - EPP, foi Desclassificada, por descumprir os ditames editalícios e legais. O Edital no item 8.1.4.1 determina que na composição dos preços



unitários, a licitante devera apresentar discriminadamente as parcelas relativas a mão de obra. No item 8.1.4.3, está disposto que todos os dados informados pelo licitante, deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendido. Conforme determina a CLT, ninguém pode receber valores a títulos de salários menores do que o salário mínimo, ou o piso da categoria quando sindicalizado. Em consulta à CCT, a Comissão constatou que o piso da categoria para oficial é de R\$ 7,98 a hora sem encargos. Analisando a planilha de composição da proposta se verificou que a proponente consignou o valor de R\$ 13,48 a hora com os encargos. Expurgando-se o encargo proposto pela mesma (84,19%), se obtém o valor da hora de R\$7,32. Com base nessas premissas, se chega a conclusão cristalina de que o preço proposto para a Mão de obra de oficial esta a baixo do piso da categoria, o que fere de morte o preço global da proposta, o que demonstra falta de fidedignidade dos valores apresentados, bem como desobediência cabal aos ditames legais.

Empresa H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° 21.404.096/0001-23. Foi Desclassificada, por descumprir os ditames editalícios e legais. O Edital no item 8.1.4.1 determina que na composição dos preços unitários, a licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas a mão de obras. No item 8.1.4.3, está disposto que todos os dados informados pelo licitante deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendido. Conforme determina a CLT, ninguém pode receber valores a títulos de salários menores que o salário mínimo, ou o piso da categoria quando sindicalizado. Em consulta à CCT, a Comissão constatou que o piso da categoria para oficial é de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) a hora sem encargos. Analisando a Planilha de Composição da proposta se verificou que a proponente consignou o valor de R\$ 14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos) a hora com os encargos. Expurgando-se o encargo proposto pela mesma 84,19%, que se obtem o valor da hora de R\$7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos). Com base nessas premissas, se chega a conclusão cristalina de que o preço proposto para a Mão de obra de Oficial esta a baixo do piso da categoria, o que fere de morte o preço Global da Proposta, o que demonstra falta de fidedignidade dos valores apresentados, bem como desobediência cabal, aos ditames legais. Não bastasse o exposto acima, a proponente deixou de cumprir o disposto no item

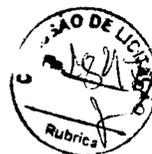


8.1.4 e demais do edital, aja vista que não há coerência bem como indicação precisa dos itens apontados na composição de preços, o que impossibilita se verificar de onde se originou o custo e para qual o item esta sendo aplicado, como por exemplo: ITEM 1.2 DA PLANILHA, não possui, ou não foi localizado com a precisão necessária na composição de preços, não se sabendo assim com que primícias foi calculadas, o que se repete em inúmeros outros itens. Mister informar que não se trata de erros no preenchimento da planilha e sim de fornecimento de dados imprecisos e descoordenados.

Empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA - EPP, CNPJ N°11.749.808/0001-92, Foi Desclassificada, por descumprir os ditames editalícios e legais. O Edital no item 8.1.4.1 determina que na composição dos preços unitários, a licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas a mão de obras. No item 8.1.4.3, está disposto que todos os dados informados pelo licitante deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendido. Conforme determina a CLT, ninguém pode receber valores a títulos de salários menores que o salário mínimo, ou o piso da categoria quando sindicalizado. Em consulta à CCT, a Comissão constatou que o piso da categoria para oficial é de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) a hora sem encargos. e para serventes R\$5,13, sem encargos. Analisando a Planilha de Composição da proposta se verificou que a proponente consignou o valor de R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) a hora com os encargos e, R\$7,23 para serventes, com encargos. Expurgando-se o encargo proposto pela mesma 84,19%, que se obtem o valor da hora de R\$5,08(cinco reais e oito centavos) para oficial e R\$3,93(três reais e noventa e três centavos) para serventes. Com base nessas premissas, se chaga a conclusão cristalina de que o preço proposto para a Mao de obra de Oficial esta a baixo do piso da categoria, o que fere de morte o preço Global da Proposta, o que demonstra falta de fidedignidade dos valores apresentados, bem como desobediência cabal, aos ditames legais. Outro ponto a se considerar para desclassificação, diz respeito a inobservância do disposto dos itens 8.1.6 e 8.1.7 do edital, uma vez que o valor final da proposta não contemplou o BDI.



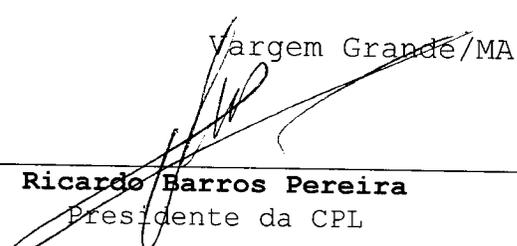
Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



O Presidente da CPL, pergunta a licitante presente se tem algum questionamento à fazer, o mesmo informa ao Presidente da CPL que não tem nenhum questionamento a ser feito. Desta forma o Presidente da CPL baseado no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, abri prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso às empresas desclassificadas.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada Presidente, membros da Comissão e pelo representante presente.

Vargem Grande/MA, 17 de julho de 2020.



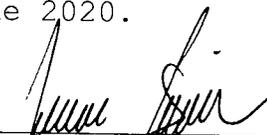
Ricardo Barros Pereira
Presidente da CPL



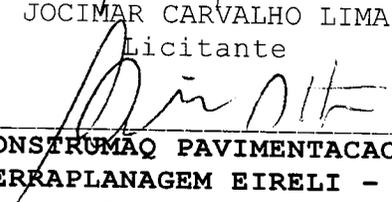
Seleny Barros Sousa
Membro



Ludiane Sousa Fonseca
Membro



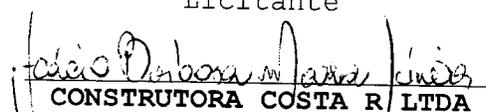
VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
JOCIMAR CARVALHO LIMA
Licitante



CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
MICHAEL ATHAN
Licitante

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
Sem Representante

M P D REIS E CIA LTDA - EPP
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Licitante



CONSTRUTORA COSTA R LTDA
ACACIO BARBOSA MOURA JUNIOR
Licitante

H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI SEVERINO
Sem Representante